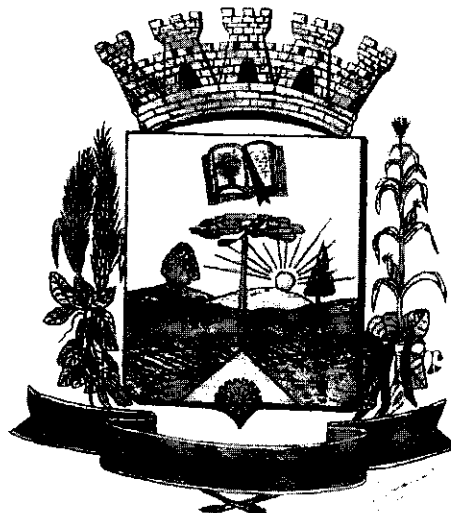




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

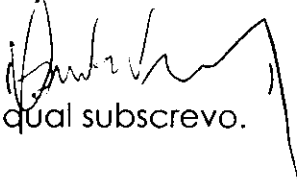
NÚMERO: 086/2013

EMIÇÃO: 01/07/2013

ABERTURA: 18/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL E MESA DE TÊNIS DE MESA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia PRIMEIRO do mês de JULHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 086/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Presidente da Comissão de Pregão, fiz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Fernandes Pinheiro - Paraná**

e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Laura Marques Ayres, S/N.º - Centro

CNPJ 01.619.323/0001-20 Fone/Fax (042) 3459-1159 CEP 84535-000

000002

Ofício n.º 109/2013

Fernandes Pinheiro, 14 de junho de 2013.

Ref.: Pedido de compras

Ilustríssima Senhora

Solicito de Vossa Senhoria, autorizar o setor responsável a realizar o processo para aquisição de equipamentos para a quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva de Assungui.

N.º do item	Descrição do produto	Valor	Unidades
1	Par de Traves de futebol de salão oficial	R\$ 990,00	01 Par
2	Par de Redes F4 Seda Gol de Salão	R\$ 230,00	01 Par
3	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais, em ótimo acabamento, que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation).	R\$ 459,00	05

Saudações,

Betiane Neivert
Betiane Neivert
SECRETÁRIA GERAL
DECRETO 002/2013

Thais Padilha Goy
Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educação

Obs.: item 3 contempla todas as Escolas Municipais

BETIANE NEIVERT
SECRETÁRIA GERAL
NESTA

Thais Padilha Goy
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 061/2013

PREFEITURA MUN. DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ	
Protocolo N.º	28112013
Data:	17/06/2013
<i>Thais Padilha Goy</i> FUNÇÃO: SECRETÁRIA	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000003

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

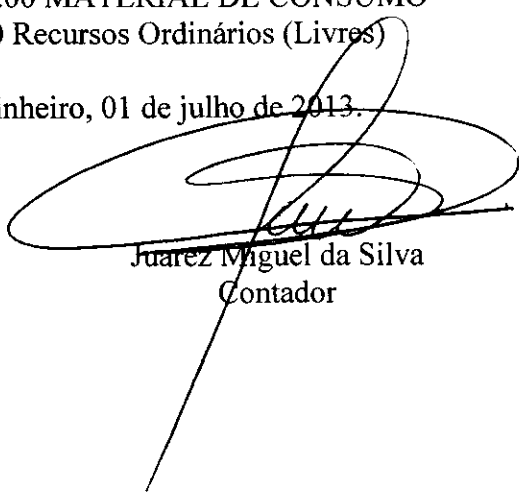
Objeto: aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.515,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
006 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2013

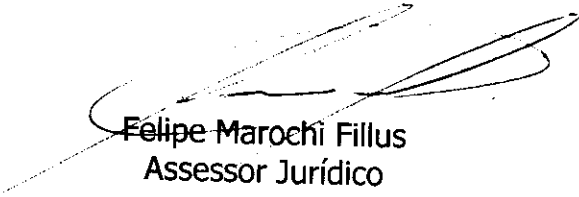
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

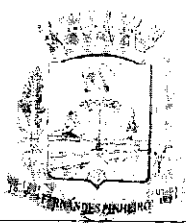
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 198/2013

Objeto: aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Ozéi Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

EMISSÃO: 01/07/2013

ABERTURA: 18/07/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 18 de julho de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 086/2013, com a finalidade de selecionar propostas, do tipo menor preço unitário, para **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 087/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

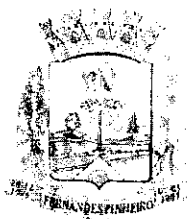
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

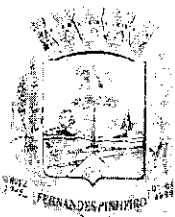
10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

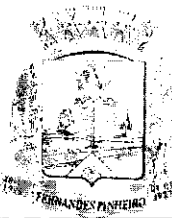
6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

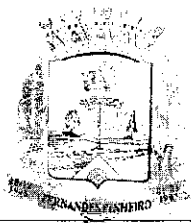
6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 086/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 086/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

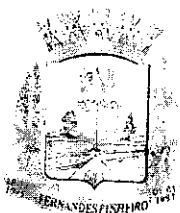
9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

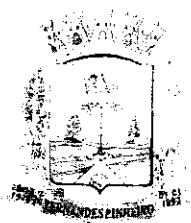
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

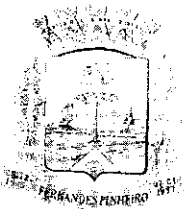
18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Osvaldo Vaz Ferreira
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

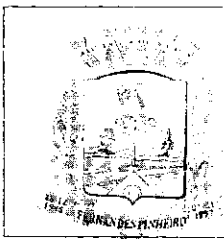
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Par de traves de futebol de salão oficial	Par	1	R\$ 990,00
2	Par de redes F4seda gol de salão	Par	1	R\$ 230,00
3	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais, em ótimo acabamento, que atendem as padrões da ITTF (International Table tennis Federation)	Un	5	R\$ 459,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 086/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

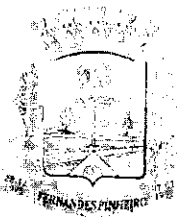
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

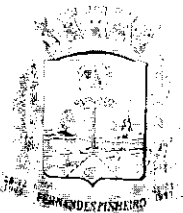
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

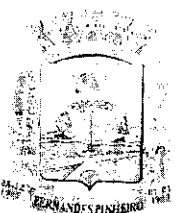
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Marca
1	Par de traves de futebol de salão oficial	Par	1		
2	Par de redes F4seda gol de salão	Par	1		
3	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais, em ótimo acabamento, que atendem as padrões da ITTF (International Table tennis Federation)	Un	5		

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

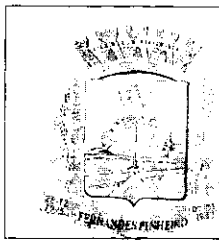
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 086/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 2 (dois) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de __ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

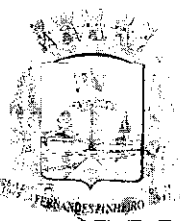
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

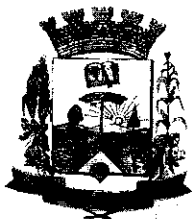
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 086/2013

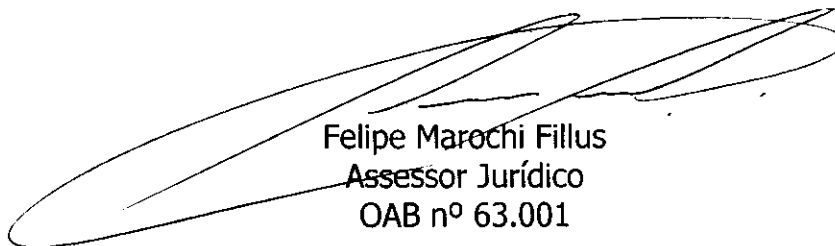
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de JULHO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000026

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de traves de futebol e mesa de pingue-pong, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:B705A9ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:DA2651A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:D2C438A2

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 122/2013

Foi publicada o Decreto nº 122/2013 no qual convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro-PR**, houve erro na grafia do algarismo numérico romano referente a respectiva Conferência.
Onde se lê:

IX Conferência Municipal de Assistência Social
Leia-se:
VIII Conferência Municipal de Assistência Social

000027

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:841F38D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 082/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$ 1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 01 a 03 de Julho de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembléia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 016/2013, de 25 de junho de 2013.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão. Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

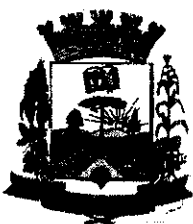
Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0BC991E5

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2013	678.861,25
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	20/06/2013	243.765,24
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo de Participação dos Municípios	28/06/2013	395.464,80
Secretaria Nacional do Tesouro	ICMS - Desoneração Exp.	28/06/2013	7.321,38
Secretaria Nacional do Tesouro	ITR	10/06/2013	4.254,06
Secretaria Nacional do Tesouro	Fundo Especial do Petróleo	26/06/2013	15.731,39
FNDE	QSE - Salário Educação	20/06/2013	49.093,50
FMS	PMAQ	20/06/2013	8.300,00
FNS	Agentes Comunitários de Saúde	20/06/2013	41.800,00
FNS	Programa Saúde da Família	25/06/2013	57.040,00
FNS	Programa Saúde Bucal	25/06/2013	13.380,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integração a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

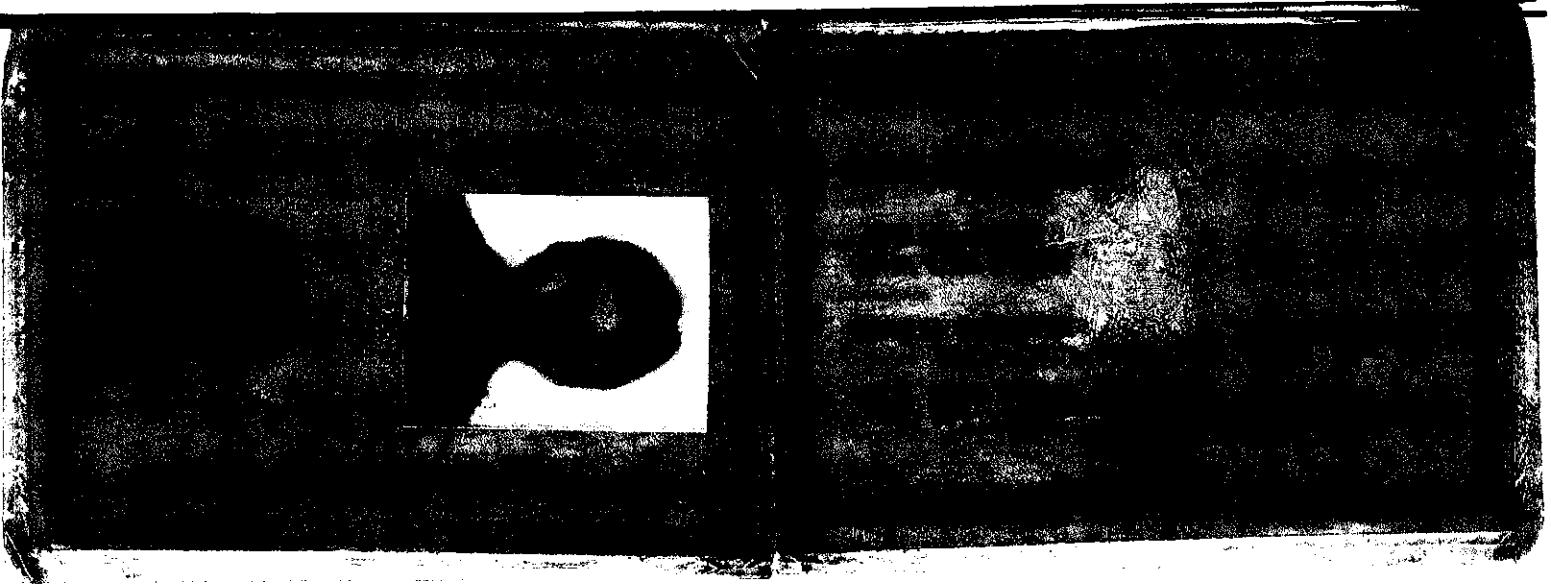
*OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

000031

Lojas Zanoni

Rua da Liberdade, 302
Centro – Irati – PR
(42) 3422-4327

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

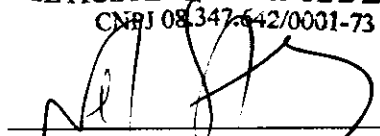
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

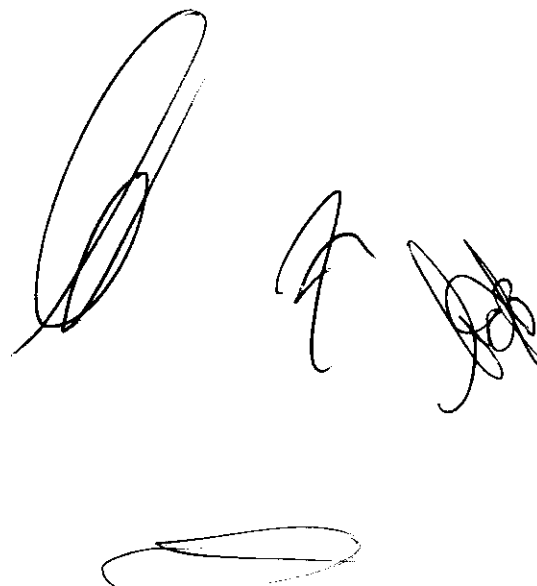
Irati, em 18 de Julho de 2013

LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
CNPJ 08.347.642/0001-73



Nelson Antônio Zanoni
Razão Social: Letícia Zanoni & Cia. Ltda.
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Endereço: Rua da Liberdade nº 302
Telefone: (42) 3422-4327

Nome do representante legal: Nelson Antônio Zanoni





CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas ZanoniRua da Liberdade, 302
Centro – Irati – PR
(42) 3422-4327**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013.****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Nelson Antônio Zanoni, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 4.331.122-0 e CPF sob nº 524.712.769, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 086/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 18 de julho de 2013.

LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
CNPJ 08.347.642/0001-73

Nelson Antônio Zanoni

Razão Social: Letícia Zanoni & Cia. Ltda.

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Rua da Liberdade nº 302

Telefone: (42) 3422-4327

Nome do representante legal: Nelson Antônio Zanoni

000033

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

UNIVERSIDADE COMERCIAL
DO PARANÁ

Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1938, Francisco Beltrão – Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati – PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó – Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF: 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere, em ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati – Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armarinho.

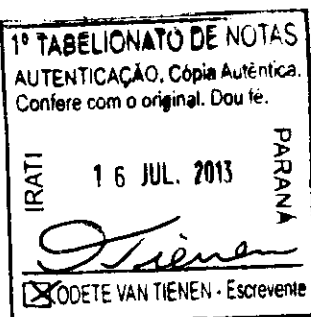
Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000034

Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



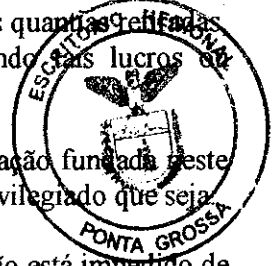
CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000035

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Clausula Décima Quarta – As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Letícia Zanoni
LETÍCIA ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE IRATI

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Contre com o original. Dou fê.
IRATI 16 JUL. 2013
PARANÁ
Thiery
COETE VAN TILLEN - Escrevente

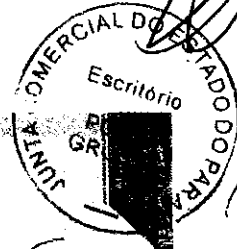
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7



LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

1048263

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 20063320525
Protocolo: 06/332052-5

Empresa: 41 2 0579612 9
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

1048267

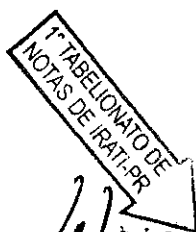
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA – ME, inscrita sob nº de CNPJ 08.347.642/0001-73, Inscrição Estadual (PR) nº 9038549526, e Inscrição na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41205796129, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati-PR, na Rua Alfredo Bufrem, 677, Centro, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Alfredo Bufrem, 677, Centro, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP PR, e do CPF / MF 524.71276-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores.



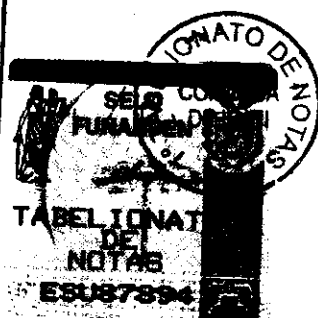
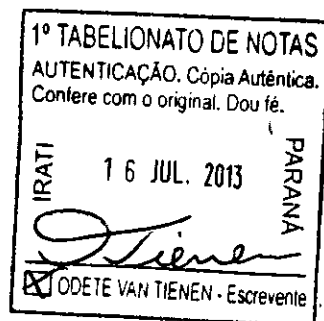
Irati – Paraná, 18 de junho de 2013.



Letícia Zanoni
Letícia Zanoni



Nelson Antonio Zanoni
Nelson Antonio Zanoni



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati – Paraná – Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de
NELSON ANTONIO ZANONI
00045006(001-000034015)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013
Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati – Paraná – Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de:
LETÍCIA ZANONI
DOU FÉ
00064564(001-000034018)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

000037



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoni

Rua da Liberdade, 302
Centro – Irati – PR
(42) 3422-4327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

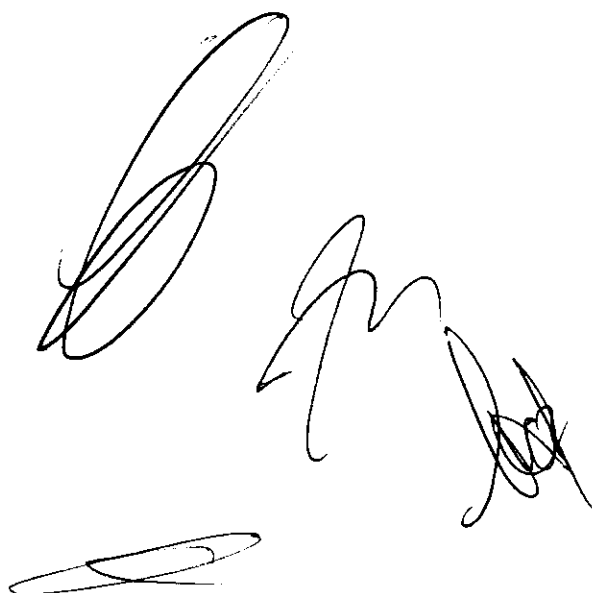
Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 18 de julho de 2013.
LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
CNPJ 08.347.642/0001-73


Nelson Antônio Zanoni

Razão Social: Leticia Zanoni & Cia. Ltda
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Endereço: Rua da Liberdade, 302
Telefone: (42) 3422-4327
Nome do representante legal: Nelson Antônio Zanoni



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : OTT e Comércio de Brinquedos Ltda. , com sede a Av. Vereador Toaldo Túlio – N° 1772 . Curitiba / PR , inscrita no CNPJ N° 76.486.869/0001-50 , neste ato representada por seu representante legal , sr. Siegfried Ott , brasileiro , casado , residente a Rua Serafin Lucca, 437 , Curitiba / PR , portador do CPF N° 068.731.119-53.

OUTORGADO : Marcos Thadeu Sultowski , brasileiro , casado , residente e domiciliado à Rua José Cocconi , n° 360 - Curitiba / PR , portador da carteira de Identidade n° 3.359.293-98 – PR e do CPF n° 536.140.039-49 .

O outorgante acima qualificado , neste documento de procuração através de seu sócio gerente Sr. Siegfried Ott , nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para que tenha plenos poderes para representar o outorgante junto a órgãos e repartições públicas (Federal , Estadual , e Municipal) , com fim de efetuar cadastro de fornecedores , emitir e assinar propostas de preços , assistir abertura de propostas ou concorrências Públicas , assinar contratos de vendas , ofertar lances verbais durante o pregão, e, se necessário for , inclusive , mover recurso , enfim , tudo o que se fizer necessário para boa representação do outorgante , perante os órgãos supra citados .

A presente procuração terá validade até 31 de Dezembro de 2013.

3076-2654

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) Siegfried Ott

do que dou fé da verdade.

Em Test.º

Ciba., 20 JUN 2013

lues

☐ IRIO DAS CHACAS LIMA - Tabelião

☐ JONAS BRASIL DAS CHACAS LIMA - Escrevente

☐ SANDRO ALBERTO SIQUEIRA SCOPEL - Escrevente

☐ JEFFERSON TULIO - Escrevente

☒ EVERTON ALVES BUENO - Escrevente

Curitiba, 20 de Junho de 2013.

Cartório
Sta. Felicidade

Siegfried Ott - Soc./Gerente
RG 505.062-6 SSP/PR

TABELIONATO CORDEIRO

São José dos Pinhais - PR

Boa Dalição Bruno do Brasil

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original representado

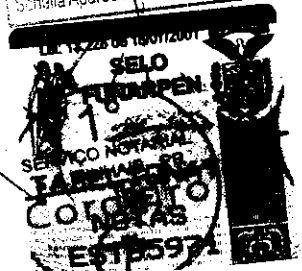
Em 25 JUN 2013

Luciano Rucasso

Edson Tiago da Rocha

Leila Regina Bicudo

Schaila Aparecida Lemes de Matos



000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
238517034

RENANILDO SKLTOWSKI
RG: 2.140.039-49 / 26/01/1965
NOME: RENANILDO SKLTOWSKI
NOME: ANELIA SENIN
SKLTOWSKI
14/01/2015 27/01/2015

POSSUI PLASTIFICAR
238517034

DETRAN PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

252 29.426
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE ENTRE SI FAZEM
ADÃO JULIO OSKAR OTT e SRA. DORA IRENE OTT.-

Por este instrumento particular, Adão Julio Oskar Ott, solteiro, casado, industrial, aqui domiciliado, e Dora Irene Ott, brasileira, casada, doméstica, aqui também domiciliada, têm justo e contratado organizar uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas seguintes disposições:

Art. 1º:- Girará a sociedade sob a razão social de A.J.OSKAR OTT & CIA.LTDA da qual poderão usar ambos os sócios.-

Art. 2º:- A sociedade terá sua sede, estabelecimento e fôro nesta praça de Curitiba, e o seu objeto é a exploração do fabrico de brinquedos, artefatos de metais e mecânica.

Art. 3º:- O capital social que é de Cr.\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e assim distribuído:

a) - Cr.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o sr. Adão Julio Oskar Ott e

b) - Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a sra. Dora Irene Ott.- O capital é dividido em duas cotas desiguais.-

Art. 4º:- O sócio Adão Julio Oskar Ott retirará, mensalmente, a título de pre-labore e a débito da conta de Despesas Gerais, a quantia, de oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr.\$8.333,30), e a sócia Dora Irene Ott terá a retirada mensal de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo mesmo título e a débito da mesma conta de Despesas Gerais.-

Art. 5º:- A firma A.J.OSKAR OTT & CIA. LTDA., que é sucessora de Adão Julio Oskar Ott, assume todo o Ativo e Passivo da firma sucedida.-

Art. 6º:- O presente contrato, que vigora a partir de 1º de março de 1955, será por tempo indeterminado.-

Art. 7º:- Proceder-se-á no mês de dezembro de cada ano, salvo em caso de dissolução da sociedade, ao inventário geral do ativo e passivo e ao respectivo balanço. Este que se haverá como prestação de contas do ano, será em data de 31 de dezembro e transcrito no livro "Diário" e nele assinado por ambos os sócios.-

Parágrafo único - Os sócios participarão dos lucros e contribuirão para os prejuízos, na proporção dos seus capitais.-

E, por estarem assim ajustados, fizeram lavrar este contrato em 4 (quatro) vias, que assinam com duas testemunhas, levando a primeira via o sôco proporcional devido.-

TESTEMUNHAS

João Henrique
Barro Beluan Belotti

Deve pagar R\$ 4800,00
título do verbete 2847
Recibo R\$ 4800,00
St. PAULO, 1º de Março de 1955

Adão Julio Oskar Ott
Dora Irene Ott



1º TIBETIÃO - CLARO AMÉRICA GUARANI

Recibido y firmado por *[Handwritten Signature]*
 en *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]*
 En *[Handwritten City]* da *[Handwritten State]*

Adão Julio Cesar Ott -
(possui firma registrada)
Dora Irene Ott (ten. escritura
de autorização marital registrada)

29426

Arquivado sob n.º *[Handwritten Number]* por despacho
 da Junta em sessão *[Handwritten Date]* de *[Handwritten Month]*
 de 195 *[Handwritten Year]* tendo pago de selo federal *[Handwritten Amount]*
[Handwritten Amount] proporcional ao valor do
 documento e mais *[Handwritten Amount]* de
 arquivamento estadual de *[Handwritten Amount]*
 e mais *[Handwritten Amount]* de arquivamento
 Secretária da Junta Comercial do Paraná
[Handwritten Date] de 195 *[Handwritten Year]*
 Diretor-Secretário



**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50
NIRE 41201621669**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SIEGFRIED OTT**, brasileiro, natural de Curitiba, Pr., casado no regime de comunhão universal de bens, técnico Industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 068.731.119-53, portador da carteira de identidade RG nº 505.062/1.I-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Foltran, 76, Bigorriho, Curitiba -PR, CEP 80710-170;
- 2) **ELISABETH OTT**, brasileira, natural de Curitiba - PR, solteira, nascida em 16/07/1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 026.996.829-69, carteira de identidade RG 3.138.804-0-I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Foltran, 76, Bigorriho, Curitiba -PR, CEP 80710-170.

-únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, com sede Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.718, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201621669 em 17/03/1955 e última alteração contratual registrada sob nº. 20063200716 em 29/08/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: Fica alterado o endereço da empresa, da Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.718, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010, para a Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.772, Santa Felicidade, Curitiba, Pr., CEP 82.320-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. EPP
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50
NIRE 41201621669**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.772, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/1955 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de brinquedos, artigos e jogos recreativos para uso em ambientes fechados ou ao ar livre; comércio de produtos e artigos de papelaria em geral; comércio de produtos e materiais didáticos; comércio de produtos e materiais escolares; comércio de produtos e artigos esportivos em geral; comércio de produtos e artigos de cama, mesa e banho em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIEGFRIED OTT	91.00	54.600	54.600,00
ELISABETH OTT	9.00	5.400	5.400,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50
NIRE 41201621669



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SIEGFRIED OTT e ELISABETH OTT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil Brasileiro.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50
NIRE 41201621669



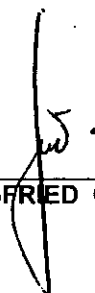
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.055 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

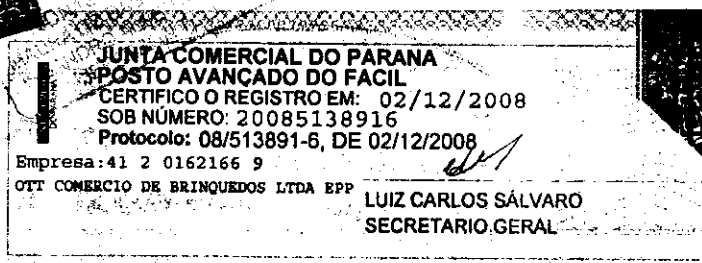
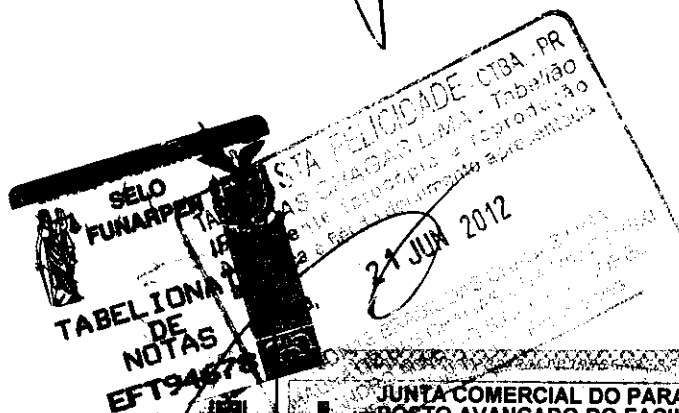
Curitiba -PR, 26 de Novembro de 2008.

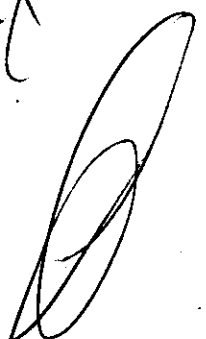
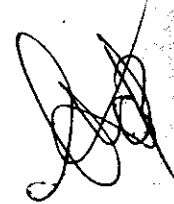


SIEGFRIED OTT



ELISABETH OTT



Curitiba, 18 de Julho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013**Abertura dia 18/07/2013 às 13:30h**

Licitante: OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Endereço completo: AV. VEREADOR TOALDO TULIO, 1718/ SANTA FELICIDADE / CURITIBA/PR

Telefone/e-mail/fax: (41) 3888-2649

e-mail: vendas.pr@cequipel.com.br

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

MARCOS THADEU SULTOWSKI

REPRESENTANTE LEGAL

RG 3.592.939-8/PR

CPF 536.140.039-49

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Av. Ver. Toaldo Tulio, 1772 - Santa Felicidade
CEP: 82320-010 Curitiba-PR Fone/Fax: (41) 3039-2284
CNPJ 76.486.869/0001-50 - I.E.: 10.111.309-48

Curitiba, 18 de Julho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
Abertura dia 18/07/2013 às 13:30h

Licitante: OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Endereço completo: AV. VEREADOR TOALDO TULIO, 1718/ SANTA FELICIDADE / CURITIBA/PR

Telefone/e-mail/fax: (41) 3888-2649

e-mail: vendas.pr@cequipel.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
MARCOS THADEU SULTOWSKI
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3.592.939-8/PR
CPF 536.140.039-49



OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Av. Ver. Toaldo Tulio, 1772 - Santa Felicidade
CEP: 82320-010 Curitiba-PR Fone/Fax: (41) 3039-2284
CNPJ 76.486.869/0001-50 - I.E.: 10.111.309-48

Curitiba, 18 de Julho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
Abertura dia 18/07/2013 às 13:30h

Licitante: OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Endereço completo: AV. VEREADOR TOALDO TULIO, 1718/ SANTA FELICIDADE / CURITIBA/PR

Telefone/e-mail/fax: (41) 3888-2649

e-mail: vendas.pr@cequipel.com.br

Nome do Representante legal: MARCOS THADEU SULTOWSKI

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário	Marca
3	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais, em ótimo acabamento, que atendem as padrões da ITTF (International Table tennis Federation) MARCA: OLIMPIC	Un	5	398,00	1.990,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.990,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).					1.990,00

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE PAGAMENTO: 20 (VINTE) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DEMAIS ITENS NÃO COTAMOS.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

MARCOS THADEU SULTOWSKI

REPRESENTANTE LEGAL

RG 3.592.939-8/PR

CPF 536.140.039-49

OTT COM. DE BRINQUEDOS LTDA

Av. Ver. Toaldo Tulio, 1772 - Santa Felicidade

CEP: 82320-010 Curitiba-PR Fone/Fax: (41) 3039-2284

CNPJ 76.486.869/0001-50 - I.E.: 10.111.309-48

000048

**Lojas Zanoni**

Rua da Liberdade, 302
Centro – Irati – PR
(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013
RAZÃO SOCIAL: Leticia Zanoni & Cia. Ltda.
CNPJ: 08.347.642/0001-73
ENDEREÇO: Rua da Liberdade, 302
TELEFONE: (42) 3422-4327
DATA: 18/07/2013
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário	Marca
1	Par de traves de futebol de salão oficial	Par	1	989,00	Zona Livre
2	Par de redes F4seda gol de salão	Par	1	229,00	Spitter
3	Mesa de tênis de mesa desmontável com medidas oficiais, em ótimo acabamento, que atendem as padrões da ITTF (International Table tennis Federation)	Un	5	458,00	Olimpic

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA.

CNPJ 08.347.642/0001-73

Nelson Antônio Zanoni

Nome completo: Nelson Antônio Zanoni
CPF: 524.712.769-20
RG: 4.331.122-0

000049

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

REGIONAL

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1938, Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF: 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere, neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

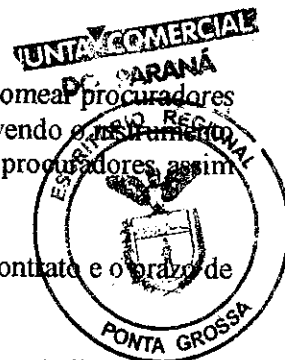
Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

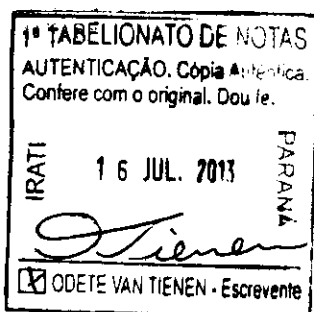
Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000051

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Clausula Décima Quarta – As sócias serão obrigados à reposição dos lucros das quantias efetivas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Letícia Zanoni
LETÍCIA ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

1048263

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 20063320525
Protocolo: 06/332052-5

Empresa: 41 2 0579612 9
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

1048267

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE IRATI

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 16 JUL. 2013

Van Tienen
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.347.642/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/2006

NOME EMPRESARIAL
LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAS ZANONI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DA LIBERDADE

NÚMERO
302

COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Certidão Negativa de Débito

Nº 4963/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.347.642/0001-73
Código: 279773
Contribuinte: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14024642

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013.

Válida até 21/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000055

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08347642/0001-73
Razão Social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LOJAS ZANONI
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 SALA / CENTRO / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2013 a 20/07/2013

Certificação Número: 2013062110562145274431

Informação obtida em 08/07/2013, às 14:17:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The block contains several handwritten signatures in black ink. There is a large, stylized signature at the top right, and below it, two more distinct signatures. To the left of these, there is a circular stamp or seal, though its details are not clearly legible.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10213160-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**

Nome: **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10213160-24 Emitida Eletronicamente via Internet 21/03/2013 - 15:59:49 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:03:44 do dia 27/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2013.

Código de controle da certidão: **EFA0.D25F.15D1.5526**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000058

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

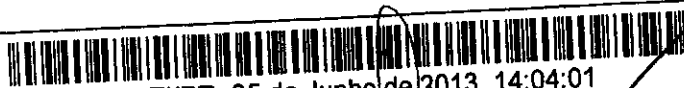
TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ação de **FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA

CNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

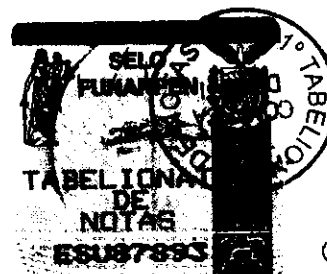


IRATI/PR, 25 de Junho de 2013, 14:04:01

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada
TEREZINHA DEMCZUK

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica. Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	16 JUL. 2013
<i>Tienen</i>	
☒ ODETE VAN TIENEN - Escrevente	
PARANÁ	

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.759-43
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão n°: 18500734/2013

Expedição: 07/02/2013, às 16:15:16

Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.347.642/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

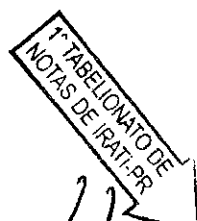
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURAÇÃO

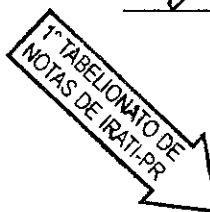
Por este instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA – ME, inscrita sob nº de CNPJ 08.347.642/0001-73, Inscrição Estadual (PR) nº 9038549526, e Inscrição na Junta Comercial do Paraná (NIRE) sob o nº 41205796129, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati-PR, na Rua Alfredo Bufrem, 677, Centro, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Irati-PR, na Rua Alfredo Bufrem, 677, Centro, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP PR, e do CPF / MF 524.71276-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores.



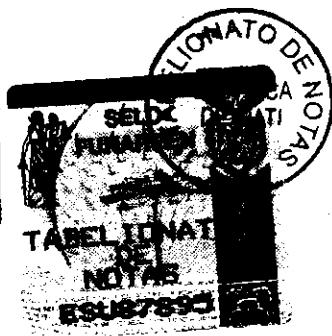
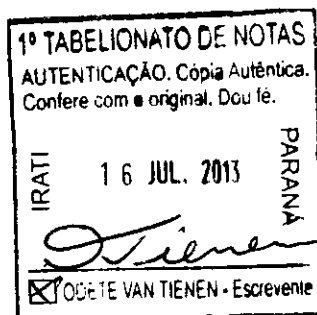
Irati – Paraná, 18 de junho de 2013.



Letícia Zanoni
Letícia Zanoni



Nelson Antonio Zanoni
Nelson Antonio Zanoni



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati – Paraná – Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de
NELSON ANTONIO ZANONI
00045006(001-000034015)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013
Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati – Paraná – Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)...
de: LETÍCIA ZANONI.....
DOU FÉ.....
00064564(001-000034018)*****
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

(Handwritten signatures)



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas ZanoniRua da Liberdade, 302
Centro – Irati – PR
(42) 3422-4327**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 086/2013 - PMI

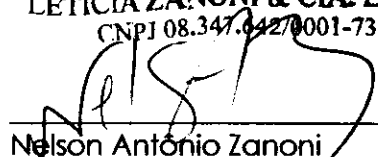
A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Irati, em 18 de julho de 2013.

LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.

CNPJ 08.347.642/0001-73


Nelson Antônio Zanoni

Razão Social: Leticia Zanoni & Cia. Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Endereço: Rua da Liberdade, 302

Telefone: (42) 3422-4327

Nome do representante legal: Nelson Antônio Zanoni



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 086/2013, que tem por objetivo a **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
OTT Comércio de Brinquedos Ltda EPP	sim	Sem representante
Leticia Zanoni & Cia Lda	sim	Nelson Antonio Zanoni

Inicialmente foram analisados as Propostas de Preços e, após conferência, estavam todas em acordo com o Edital. Obtivemos então a classificação inicial:

ITEM 1 – TRAVES FUTEBOL DE SALÃO

1º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 989,00

ITEM 2 – REDES FUTEBOL DE SALÃO

1º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 229,00

ITEM 3 – MESA DE TÊNIS

1º Classificado – OTT Comércio de Brinquedos – Preço Global Proposto: R\$ 398,00

2º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 458,00

Efetuada a classificação e estando as propostas em acordo com o Edital, iniciamos a fase de lances. Obtivemos então a seguinte classificação final:

ITEM 1 – TRAVES FUTEBOL DE SALÃO

1º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 989,00

ITEM 2 – REDES FUTEBOL DE SALÃO

1º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 229,00

ITEM 3 – MESA DE TÊNIS

1º Classificado – Leticia Zanoni & Cia Lda – Preço Global Proposto: R\$ 397,00

2º Classificado – OTT Comércio de Brinquedos – Preço Global Proposto: R\$ 398,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

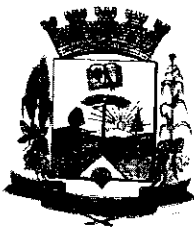
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

vencedor, sendo ele Leticia Zanoni & Cia Ltda. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se que a mesma foi considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele Adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e eventual contratação. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz Ferreira (Osiel Vaz Ferreira) e Yoseph Extorperman Goloiuch (Yoseph Extorperman Goloiuch) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
NELSON ANTONIO ZANONI	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

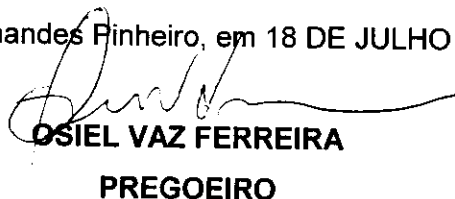
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

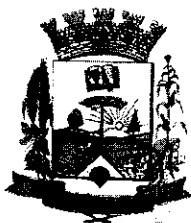
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 086/2013, **o fornecimento de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço:

LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 **VALOR GLOBAL R\$ 3.203,00.**

Fernandes Pinheiro, em 18 DE JULHO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

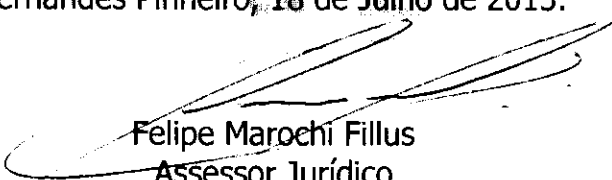
Nº do Edital:086/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Leticia Zanoni & Cia Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

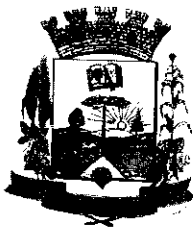
Fernandes Pinheiro, 18 de Julho de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR,
no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão
Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a
**aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria
Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante
abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 086/2013:

LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 **VALOR GLOBAL R\$
3.203,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 DE JULHO

DE 2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 9 de setembro de 2013 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:A7AF1E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 084/2013

Objeto: Contratação de seguros contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCF.V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para os veículos da frota pública do Município de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.

Data: 9 de setembro de 2013 às 14:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9B47FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 085/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de transporte de pessoas com veículo de passeio para o Conselho Tutelar vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 10 de setembro de 2013 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:B06B8F46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 086/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 086/2013:

LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 VALOR GLOBAL R\$ 3.203,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:D19D3FF0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 086/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 086/2013, o **fornecimento de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor preço:

LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ Nº 08.347.642/0001-73 VALOR GLOBAL R\$ 3.203,00.

Fernandes Pinheiro, em 18 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:0013675A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 146/2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 07.886.644/0001-78

Objeto: LETICIA ZANONI & CIA LTDA CNPJ Nº 08.347.642/0001-73

Valor Global Contratual: R\$ 3.203,00

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Data de assinatura: 18/07/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 146/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 086/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: LETICIA ZANONI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua da Liberdade, nº 302, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 08.347.642/0001-73, neste ato representado pela Sta Leticia zanoni, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.099.463-8, CPF/MF nº 060.217.079-66, residente na Rua Alfredo Bufren, nº 677, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 086/2013-PMFP**, tipo “Menor preço unitário”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 086/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.203,00 (três mil e duzentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 086/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2023MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo **15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.**

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 2 (dois) meses, a partir de

sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

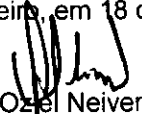
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

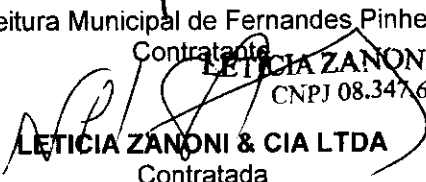
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 18 de julho de 2013.


Oziel Neivert

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante


LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.

CNPJ 08.347.642/0001-73

LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Coord. Registro do Comércio
RG 11.310-8/PR
Município

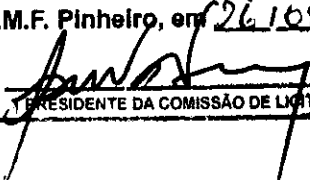
SECRETARIO GERAL
CERTIFICAMOS QUE ESTA REPRODUÇÃO É COPIA AUTÊNTICA
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 1.229.426
deferido em 11 de maio de 2000
Cuiabá, 11 de maio de 2000

Responsável Arquivo e Cadastro
RG 4.176.101-3
Vandechi Tromba Pereira
OBRIGADO DE TERMINADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TABELA DE NOTAS
EJEB3753
20 ABO 2012

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 69
páginas numeradas de 001
0069, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 26/08/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO